



ERRATA - EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 19995.012745/2026-31

No Extrato de Decisão 63610492, no **Objeto:**

Onde se lê:

"Trata-se adoção de medida cautelar em fase de instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) instaurado em 13/08/2025"

Leia-se:

"Trata-se adoção de medida cautelar em fase de instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) instaurado em 13/08/2026"

Os demais termos do referido Extrato de Decisão permanecem inalterados, não havendo alteração de mérito, análise ou conclusão nele consignado.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Monitoramento e Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS RENATO XAVIER DE RESENDE

Subsecretário de Monitoramento e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Xavier de Resende**, Subsecretário(a), em 18/08/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63696855** e o código CRC **708B4301**.